

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

- 1.1** Aquisição de equipamentos e materiais para Circuito Fechado de Televisão-CFTV, compostos por aparelho **DVR (Gravador Digital de Vídeo)**, **câmera de vídeo de CFTV**, **fonte de alimentação para câmeras de vídeo de CFTV**, **memória tipo SATA**, **suporte articulado para TV 55"**, **Caixa PVC organizadora de cabos com tampa**, **Organizador de fios branco espiral 20mm x 5 m**, **Cabo elétrico flexível de cobre 2,5mm**, **Cabo Coaxial Flexível RF 4mm**. As especificações estão descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os circuitos fechados de televisão - CFTV encontram-se em estado de grande evolução, quer do ponto de vista tecnológico, quer em termos de aplicação. Em termos tecnológicos, é hoje possível ter o sistema todo em formato digital, dele usufruindo-se das mais valias da era digital; em termos de aplicação, o CFTV já não é apenas um sistema de simples monitorização de segurança.

2.2 Com a aquisição de que trata este Termo de Referência, pretende-se a ampliação, a modernização e manutenção do sistema de CFTV da SJRR.

3 DA LICITAÇÃO

- 3.1** Trata-se de compra de pequeno vulto, que se enquadra no limite de 17.600,00, hipótese de Dispensa de Licitação, compra direta.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

4.1 APARELHO DVR (Gravador Digital de Vídeo)

Grava e transmite imagens em HD, utilizando os mesmos cabos e acessórios do sistema analógico, sem a necessidade de novos cabos. Capaz de gravar e gerenciar imagens nas três tecnologias (analógica, HDCVI e IP), permite a utilização dos canais com resolução HD 720p @ 15 FPS ou com tecnologia analógica convencional, com resolução 960H @ 30 FPS. No modo de operação com as duas tecnologias, teremos dois canais IP com resolução de 720p @ 15 FPS e quatorze canais com tecnologia HDCVI na resolução 720p @ 15 FPS ou na tecnologia analógica com resolução 960H @ 30 FPS. Capaz de gravar imagens com resolução HD (720p @ 15 FPS), garantindo uma melhor definição e riqueza de detalhes. Oferece um maior alcance de transmissão e de integração dos sistemas de controle PTZ em um único cabo de vídeo. Deve possuir matriz virtual que permita reposicionar as imagens do plano de visualização sem precisar trocar os cabos de instalação. Além disso, deve exportar os vídeos em AVI (formato compatível com o Windows Media Player), dispensando o uso de programas para conversão. De forma prática, poderemos conectar aleatoriamente as tecnologias HDCVI ou analógica nos canais do DVR e ele, automaticamente, fará a identificação. Com capacidade para 01 disco rígido padrão SATA de no mínimo 4TB.

Modelo de referência: INTELBRAS 1116 MDX

4.2 **MEMÓRIA TIPO “SATA” PARA APARELHO DVR**

Memória tipo SATA, desenvolvida especialmente para uso em equipamentos de CFTV. Equipada com a tecnologia intelliseek, que calcula as velocidades de busca ideais, reduzindo o consumo de energia, o ruído e a vibração que podem danificar e desgastar o HD comum de computador. A tecnologia allframe reduz as interrupções nos vídeos. Com Garantia de 03 anos e capacidade 4TB.

Modelo de referência: **HD Interno Wd Purple Sata 7200rpm, 64 mb, 4 Terabyte.**

4.3 **CÂMERA DE CFTV**

Câmera para CFTV, tipo Bullet HD, com Infravermelho e com alcance de 20 metros.

Modelo de referência: **VHL 1120 BULLET Intelbras**

4.4 **FONTE ESTABILIZADORA**

Fonte Estabilizada Eletrônica para CFTV 12V 1AH.

4.5 **SUPORTE DE TV ARTICULADO 55”**

Suporte articulado para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 10 até 55 polegadas (com VESA máximo de 400x400mm). Permite inclinação e rotação (4 movimentos). Permite Ajustar a TV para assistir de vários ângulos.

Modelo de referência: **Brasforma SBRP 140**

4.6 **Caixa PVC organizadora de cabos com tampa 9X9X5,5 cm**

Feita em PP UV de cor branca, podendo ficar exposta a raios solares, com recorte na tampa para passagem de cabos e afins, canaletas para posicionar os fios na parte traseira e com 2 parafusos para fixar a tampa juntamente com um anel oring para vedação.

Modelo de referência: **CX-2505 Stilus**

4.7 **Organizador de fios, branco, espiral 5 m**

Largura x Profundidade x Comprimento: 20 mm x 20 mm x 5 m

Modelo de referência: **¾ MZ Plastic**

4.8 **Cabo flexível de cobre 2,5mm**

Cabo flexível cobre, 750V, 24A,
Modelo de referência: **Sill**

4.9 **Cabo Coaxial Flexível RF 4mm**

Bipolar (2 x 26 AWG)
DUPLA BLINDAGEM

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues em até **45 dias corridos**, contados a partir do recebimento de solicitação desta Seção Judiciária, através do envio de mensagem eletrônica (e-mail) à Contratada.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 A entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência se dará no **Edifício-Sede da Seção Judiciária de Roraima**, situado à Av. Getúlio Vargas, nº 3.999, Bairro Canarinho, CEP 69.306-545, na cidade de Boa Vista (RR).

7. DO PRAZO DE GARANTIA

7.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses ou o prazo de garantia assegurada pelos fabricantes dos mesmos, caso esta seja maior.

8. DA FORMALIZAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A critério da Administração, poderá ser celebrado Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

9. DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

9.1 Para a formação dos preços médios dos materiais objeto deste Termo de Referência, será realizada pesquisa de mercado.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Seção Judiciária de Roraima.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Seção Judiciária de Roraima será o Supervisor da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte (SEVIT), a quem competirá o gerenciamento do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os valores devidos pela Seção Judiciária de Roraima serão pagos mediante crédito em conta corrente da Contratada, após a apresentação da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is) e documentação pertinente, constando os dados bancários da empresa, como nome do banco, número da agência, número da conta corrente, além dos demais dados da Contratada necessários à efetivação de tal procedimento;

12.2 Caso a Contratada não seja inscrita no Simples Nacional ou não apresente a respectiva declaração de inscrição, serão retidos os tributos federais pertinentes no ato de pagamento da (s) Nota (s) Fiscal (is);

12.3 Poderá a Seção Judiciária de Roraima deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais retenções cautelares, multas e/ou indenizações devidas pela Contratada a esta Seção Judiciária.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Designar servidor do seu quadro de pessoal para receber o objeto deste Termo de Referência e conferir as especificações técnicas dos materiais com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-os na hipótese de desconformidades com as características pretendidas;
- 13.2 Informar à Contratada sobre os procedimentos de acesso às suas instalações, para fins de entrega do objeto deste Termo de Referência;
- 13.3 Impedir que terceiros forneçam o objeto pretendido;
- 13.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 13.5 Comunicar à Contratada acerca de quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;
- 13.6 Comunicar à Contratada o não-recebimento do objeto fornecido, elencando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e/ou na proposta apresentada;
- 13.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 Ser responsável pelos danos causados direta e/ou indiretamente à Seção Judiciária de Roraima e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos equipamentos objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte desta Seção Judiciária;
- 14.2 Ser responsável por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, inclusive no que tange às despesas relacionadas ao transporte dos equipamentos até o edifício-sede da Seção Judiciária de Roraima;
- 14.3 Substituir, às suas expensas, os equipamentos objeto deste Termo de Referência no prazo de até 30 (trinta) dias corridos por outros equipamentos de iguais modelos e características se, no período de garantia a que alude o item 7, tais equipamentos apresentarem defeitos, vícios e/ou incorreções;
- 14.4 Ser responsável por todos os encargos previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais previstas nas legislações social e trabalhista em vigor, tendo em vista que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com a Seção Judiciária de Roraima;
- 14.5 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços a ser celebrado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório pertinente;
- 14.6 A Contratada deverá sujeitar-se à fiscalização da Seção Judiciária de Roraima, no cumprimento e execução do objeto deste Termo de Referência.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Certidão Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 15.2 Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- 15.3 Certidão Negativa de Tributos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);

15.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

16.1 - A contratada, nos casos de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, ou de inexecução parcial ou ainda de inexecução total da obrigação, ficará sujeita, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.2 - A penalidade fundada em comportamento ou conduta inidônea ensejará impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na forma do disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

16.3 - As penalidades previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.1 poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa prevista na alínea “b” do mesmo item.

16.4 - As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” acima também poderão ser aplicadas à Contratada, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

16.5 - Caso a empresa vencedora se recuse a anexar proposta de preços nos termos do Edital, a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo indicado ou ainda a dar o recebimento no empenho, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação. Em consequência, será aplicada a multa prevista na alínea “b” do item 16.1, no percentual de 10% sobre o valor de sua proposta, podendo ser cumulada com a pena prevista na alínea “c” do mesmo item.

16.6 - O atraso injustificado na entrega/execução do objeto desta contratação ou qualquer outra infração contratual sujeitará a Contratada à multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** por dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato ou sobre a parte não entregue/executada, até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

16.6.1 - Após esse prazo, será reconhecida a recusa do fornecedor, podendo a Administração considerar rescindido o contrato e aplicar a multa prevista no item 16.8 deste instrumento, sem prejuízo de outras penalidades previstas no item 16.1.

16.7 - Nas hipóteses em que não esteja fixado previamente o termo inicial ou final para cumprimento de obrigações, o Contratante, mediante hábil notificação, fixará os prazos a serem cumpridos. O descumprimento da obrigação no prazo fixado constituirá em mora a Contratada, hipótese em que estará sujeita à sanção prevista no subitem 16.6.

16.8 - A inexecução parcial ou total deste instrumento por parte da Contratada poderá ensejar a rescisão contratual, com o cancelamento do saldo de empenho e a aplicação de multa no

percentual de 15% (quinze por cento) sobre a parte não entregue/executada ou sobre o valor total contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no item 16.1.

16.9 - A Contratada, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

16.9.1 - A solicitação de prorrogação, contendo novo prazo para execução, deverá ser encaminhada ao Contratante até o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ficando exclusivamente a critério do Contratante a sua aceitação.

16.9.2 - O pedido de prorrogação extemporâneo ou não justificado na forma disposta nesta cláusula será prontamente indeferido, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste instrumento.

16.9.3 - Descumprida a obrigação no prazo fixado, poderá o Contratante, por exclusiva vontade, estabelecer data-limite para o seu cumprimento, hipótese que não elidirá a multa moratória prevista no subitem 16.6.

16.10 - O valor das multas poderá ser deduzido dos créditos porventura existentes em favor da Contratada. No caso de inexistência de créditos, o valor das multas devidas à Contratante deverá ser recolhido ao Tesouro Nacional, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação para recolhimento ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente (art. 86 da Lei nº 8.666/1993).

16.11 - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, e ensejarão o seu registro no SICAF.

16.12 - Caberá recurso em relação a ato que aplicar quaisquer das penalidades previstas neste instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

17. DOS RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

17.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

17.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues com as respectivas especificações. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal pertinente, fazendo constar na referida Nota Fiscal a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

17.1.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do Recebimento Provisório, através de servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

Os materiais poderão ser recusados pela Justiça Federal – Seção Judiciária de Roraima se não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

Na hipótese de ser verificada a impropriedade do (s) material (is) no ato da entrega, o (s) mesmo (s) será (ão) imediatamente rejeitado (s), no todo ou em parte, a critério da fiscalização desta Seção Judiciária, sendo a Contratada notificada a proceder à (s) devida (s) substituição (ões) no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

18. DA METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A QUANTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE AQUISIÇÕES

18.1 **Aparelhos DVR (Gravador Digital de Vídeo) => 03 unidades.** Substituição de 02 (dois) aparelho DVR já existente (tecnologia ultrapassada) e acréscimo de mais 01 (um) aparelho DVR, para fins de ampliação do sistema de monitoramento eletrônico.

18.2 Câmeras **de CFTV => 40 unidades.** Manutenção das câmeras de CFTV, além da ampliação dos locais de monitoramento eletrônico.

18.3 Fontes **Estabilizadoras => 40 unidades.** Quantidade necessária para substituir fontes estabilizadoras eventualmente danificadas (manutenção), além de ampliação do sistema de monitoramento eletrônico.

18.4 **Memórias tipo "SATA" para aparelhos DVR => 01 unidade.** Cada unidade de aparelho DVR do sistema de monitoramento eletrônico receberá 01 (uma) unidade de memória SATA, porém já possuímos duas em estoque.

18.5 **SUPORTE DE TV ARTICULADO 32" até 55" => 01 unidade.** Para a instalação de mais um monitor existente.

18.6 Cabos **Elétricos 2,5mm => 4 peças de 100 metros cada.** Quantidade necessária para a instalação de uma rede elétrica com energia estabilizada.

18.7 **Caixa PVC organizadora de cabos com tampa 9X9X5,5 cm => 15 unidades.** Quantidade necessária para manutenção corretiva de pontos externos, evitando a oxidação dos contatos.

18.8 **Organizador de fios, branco, espiral 5m => 5 unidades.** Quantidade necessária para acomodar os fechos de cabos aparentes na sala de segurança.

18.9 Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDAGEM
Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm => **1 peça de 300m.**

OBS: É parte integrante deste Termo de Referência o Anexo I, discriminado a seguir.

ANEXO I

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p align="center">APARELHO DVR</p> <p>Grava e transmite imagens em HD, utilizando os mesmos cabos e acessórios do sistema analógico, sem a necessidade de novos cabos. Capaz de gravar e gerenciar imagens nas três tecnologias (analógica, HDCVI e IP), permite a utilização dos canais com resolução HD 720p @ 15 FPS ou com tecnologia analógica convencional, com resolução 960H @ 30 FPS. No modo de operação com as duas tecnologias, teremos dois canais IP com resolução de 720p @ 15 FPS e quatorze canais com tecnologia HDCVI na resolução 720p @ 15 FPS ou na tecnologia analógica com resolução 960H @ 30 FPS. Capaz de gravar imagens com resolução HD (720p @ 15 FPS), garantindo uma melhor definição e riqueza de detalhes. Oferece um maior alcance de transmissão e de integração dos sistemas de controle PTZ em um único cabo de vídeo. Deve possuir matriz virtual que permita reposicionar as imagens do plano de visualização sem precisar trocar os cabos de instalação. Além disso, deve exportar os vídeos em AVI (formato compatível com o Windows Media Player), dispensando o uso de programas para conversão. De forma prática, poderemos conectar aleatoriamente as tecnologias HDCVI ou analógica nos canais do DVR e ele, automaticamente, fará a identificação. Com capacidade para 01 disco rígido padrão SATA mínimo de 4TB.</p> <p>Modelo de referência: 1116 Intelbras</p>	3	Unidade		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	<p>MEMÓRIA TIPO "SATA"</p> <p>Memória tipo SATA, desenvolvida especialmente para uso em equipamentos de CFTV. Equipada com a tecnologia Intelliseek, que calcula as velocidades de busca ideais, reduzindo o consumo de energia, o ruído e a vibração que podem danificar e desgastar o HD comum de computador. A tecnologia allframe reduz as interrupções nos vídeos. Com Garantia de 03 anos e capacidade 4TB.</p> <p>Modelo de referência: HD Interno Wd Purple Sata 7200rpm, 64 mb, 4 Terabyte.</p>	1	Unidade		
3	<p>CÂMERA DE CFTV</p> <p>Câmera para CFTV, tipo Bullet HD, com Infravermelho e com alcance de 20 metros.</p> <p>Modelo de referência: VHL 1120 BULLET Intelbras</p>	40	Unidade		
4	<p>FONTE ESTABILIZADORA</p> <p><u>Fonte Estabilizada Eletrônica para CFTV 12V 1AH.</u></p>	40	Unidade		
5	<p>SUPORTE DE TV ARTICULADO 55"</p> <p>Suporte articulado para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 32 até 55 polegadas (com VESA máximo de 400x400mm). Permite inclinação e rotação (4 movimentos). Permite Ajustar a TV para assistir de vários ângulos.</p> <p>Modelo de referência: Brasforma SBRP 140</p>	01	Unidade		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	<p>Caixa PVC organizadora de cabos com tampa 9X9X5,5 cm</p> <p>Feita em PP UV de cor branca, podendo ficar exposta a raios solares, com recorte na tampa para passagem de cabos e afins, canaletas para posicionar os fios na parte traseira e com 2 parafusos para fixar a tampa juntamente com um anel oring para vedação.</p> <p>Modelo de referência: CX-2505 Stilus</p>	15	Unidade		
7	<p>Organizador de fios, branco, espiral 5m</p> <p>Largura x Profundidade x Comprimento: 20 mm x 20 mm x 5 m</p> <p>Modelo de referência: ¾ MZ Plastic</p>	5	Unidade		
8	<p>Cabo flexível de cobre 2,5mm</p> <p>Cabo flexível cobre, 750V, 24A,</p> <p>Modelo de referência: Sill</p>	04	Peça 100m		
9	<p>Cabo Coaxial</p> <p>Cabo Coaxial Flexível RF 4mm + Bipolar (2 x 26 AWG) - DUPLA BLINDAGEM</p> <p>Condutor Interno: Fio de cobre nú 10 x 0,127mm</p> <p>Isolação Interna: Polietileno de baixa densidade</p> <p>Isolação Externa: PVC 70C antichama</p> <p>Blindagem: Trança de fios de cobre nú</p> <p>Malha: 80%</p> <p>Cor: Branco</p>	01	Peça 300m		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2021

Rodrigo Barbosa da Silva

Supervisor da SEVIT